

**EDITAL Nº 15/2026/SEI-INPA**  
**EXAME DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM**  
**AGRICULTURA NO TRÓPICO ÚMIDO (PPG-ATU)**  
**NÍVEL MESTRADO**

A Coordenação de Capacitação - COCAP do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – Inpa, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 27 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do Inpa, e Artigos 23 a 28 do Regulamento do PPG-ATU, torna pública a abertura de processo de seleção para o Mestrado em Agricultura no Trópico Úmido, para ingresso no semestre letivo que iniciará no **segundo semestre de 2026**.

**1. DO OBJETO (DAS VAGAS)**

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Agricultura no Trópico Úmido oferecerá 10 vagas, sendo **8 (oito) vagas regulares** e **(2) duas vagas suplementares** para ingresso em agosto de 2026. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências, em conformidade com a **Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 57, de 28 de Março de 2023, Portaria CAPES nº 73, de 27 de Março de 2025, Lei Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023** que altera a **Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**.

1.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição e anexar ao processo de inscrição o respectivo formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinada utilizando o portal da assinatura eletrônica (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>) conforme **ANEXO I** ou **II** deste edital.

1.1.2. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.

1.1.3. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

1.1.4. Se não houver candidatos preenchendo estas condições, as vagas suplementares em reserva serão destinadas a candidatos aprovados e classificados dentro das vagas regulares de ampla concorrência;

1.1.5. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;

1.1.6. O número de vagas foi baseado na expectativa de bolsas de estudo que o PPG-ATU terá disponível em 2026. **Porém, tal expectativa não implica garantia de bolsa.** Caso os professores disponibilizem novas vagas, poderão ser abertas vagas adicionais, destinadas aos candidatos que tenham ficado em lista de espera. A lista de espera será composta por candidatos que tenham atingido a nota mínima de aprovação nas provas de inglês e de conhecimento específico em Agricultura no Trópico Úmido, mas que não figurem entre os primeiros classificados de cada especialidade conforme a tabela abaixo.

1.2. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Agricultura no Trópico Úmido oferecerá vagas dentro das especialidades descritas na **Tabela 1**, vinculadas aos respectivos docentes com disponibilidade para orientação neste edital.

**Tabela 1.** Especialidades e respectivos docentes com disponibilidade para orientação dos candidatos aprovados neste edital.

ESPECIALIDADES	DOCENTES	CÓDIGO
Olericultura	Daniel Felipe de Oliveira Gentil	PSATU 01
Entomologia Agrícola e Florestal	Daniell Rodrigo Rodrigues Fernandes	PSATU 02
Biotecnologia e microbiologia de solos	Eric de Lima Silva Marques	PSATU 03
Aquicultura Sustentável*	Fernanda Almeida	PSATU 04
Fisiologia e Produção Vegetal	Flávia Camila Schimpl	PSATU 05
Agricultura Familiar na Amazônia	Josimar da Silva Freitas	PSATU 06
Manejo Comunitário de Espécies Agroflorestais	Maria Julia Ferreira	PSATU 07

Bioinsumos e Produtos Naturais	Matheus Lopes Silva	PSATU 08
Fisiologia de Plantas Cultivadas	Ricardo Marengo	PSATU 09

\*Parte experimental a ser desenvolvida em Palmas – TO, na Embrapa Pesca e Aquicultura. Para mais informações entrar em contato com [fernanda.almeida@embrapa.br](mailto:fernanda.almeida@embrapa.br)

1.2.1. No momento da inscrição os candidatos devem indicar no campo específico do formulário de inscrição para qual especialidade (código) estão se candidatando.

1.2.2. As provas de conhecimento específico serão aplicadas por especialidade, tendo questões distintas para cada especialidade.

## 2. 2.REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

### 2.1. 2.1.Período, Local

Período da inscrição: **13 de abril a 05 de junho de 2026, às 23h59min, horário de Manaus.**

As inscrições ocorrerão online e os documentos requeridos deverão ser digitalizados e salvos em formato PDF, exceto aqueles indicados de outra forma. As inscrições deverão ser feitas através da página do PPG-ATU (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-atu/index.php/pt/>), no menu superior da página principal, entrar em “Admissão”, ver “Seleção para Mestrado” e seguir as instruções.

A inscrição no Processo Seletivo considerará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, não podendo, o candidato, alegar seu desconhecimento.

### 2.2. Documentos para inscrição

- Carta do candidato, justificando o interesse em cursar o Mestrado ATU na área específica;
- Cópia do Curriculum Lattes (acompanhado dos documentos comprobatórios, que serão indispensáveis para pontuação, com efeito classificatório);
- Cópia frente e verso do diploma universitário ou certificado de conclusão do curso superior em Agronomia, Agroecologia, Biologia, Biotecnologia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Nutrição, Química, Veterinária, Zootecnia e em outros cursos da área de Ciências Agrárias ou ainda declaração, para candidato em fase de conclusão de curso supracitado, emitida pelo(a) coordenador(a) do curso superior;
- Cópia do RG e do CPF do candidato, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (digitalizada), no valor de R\$ 80,00, realizado por meio de depósito identificado, na conta corrente do Banco Santander abaixo especificada:

Endereço da agência: Av. André Araújo, 2936, Bairro Petrópolis, CEP 69067-375 - Inpa.

Nome da Conta: Associação de Levantamento Florestal do Amazonas-Alfa

CNPJ: 14.232.672/0001-37

Banco: Banco Santander

Código do Banco: 033

Agência: 3230 (PAB-Inpa).

Conta Corrente: 13002951-9

**Chave Pix: 3c080892-55b1-4ac1-aa80-c0b8f4cd4446**

**NÃO UTILIZAR O CNPJ COMO CHAVE PIX.**

Observações:

a) A não apresentação de TODOS os documentos solicitados, durante o período de inscrição, implicará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição;

b) O Certificado de Conclusão poderá ser substituído, exclusivamente para fins de inscrição, por Declaração de Conclusão. Porém, para efetivar a matrícula no curso de Mestrado, será exigido do candidato o Diploma de Graduação.

c) Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6135, de 26 de junho de 2007, devendo a isenção ser solicitada mediante requerimento do candidato até

o dia **31 de maio de 2026**, contendo indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida do referido decreto. O pedido de isenção deverá ser enviado, juntamente com os demais documentos exigidos na inscrição, exceto o comprovante de depósito bancário.

I - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, no site da Pós-graduação do Inpa ([https://www.gov.br/inpa/pt-br/Apps\\_inpa/inpa-editais-e\\_documentos-da-pos-graduacao](https://www.gov.br/inpa/pt-br/Apps_inpa/inpa-editais-e_documentos-da-pos-graduacao)) e (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-atu/index.php/pt/>), a partir do dia **03 de junho de 2026**;

II - Em caso de indeferimento, o candidato que assim o desejar, poderá interpor recurso, até 48 horas depois da divulgação do resultado do pedido de isenção;

III - O recurso deverá ser remetido à Comissão de Seleção, via *e-mail*

[selecaoppgatu@gmail.com](mailto:selecaoppgatu@gmail.com)

IV - A relação dos recursos que tenham sido deferidos ou indeferidos será divulgada no site da Pós-graduação do Inpa ([https://www.gov.br/inpa/pt-br/Apps\\_inpa/inpa-editais-e-documentos-da-pos-graduacao](https://www.gov.br/inpa/pt-br/Apps_inpa/inpa-editais-e-documentos-da-pos-graduacao)) e (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-atu/index.php/pt/>) a partir do dia **12 de junho de 2026**;

V - Caso o requerimento de isenção de pagamento e o recurso seja indeferido, e o candidato deseje efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia **17 de junho de 2026**, seguindo as instruções deste edital, e anexar cópia digital do comprovante de pagamento juntamente com os demais documentos exigidos na inscrição.

### 3. 3.DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

#### 3.1. 3.1.Local, datas

As provas serão aplicadas no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em Manaus (AM), no Campus III, Endereço: Av. Constelação Cruzeiro do Sul, S/N - Bairro Aleixo, Conjunto Morada do Sol, Prédio 139, Auditório do Programa de Pós-Graduação em Agricultura no Trópico Úmido (PPG-ATU).

A prova de conhecimentos específicos será realizada **às 08:30 horas do dia 24 de junho de 2026, com duração de quatro (4) horas.**

A prova de suficiência em língua inglesa será realizada **às 15:00 horas do dia 24 de junho de 2026, com duração de duas (2) horas.** As provas ocorrerão no horário oficial de Manaus.

Obs: Para candidatos não residentes em Manaus, a comissão de seleção poderá considerar a possibilidade de realizar as provas em local mais próximo de suas residências, nas mesmas datas e horários das realizadas em Manaus. Os candidatos interessados nessa possibilidade deverão se manifestar, até o dia **04 de junho de 2026**, por meio de mensagem, para o e-mail [selecaoppgatu@gmail.com](mailto:selecaoppgatu@gmail.com), cujo assunto da mensagem deverá ser **“Prova seleção mestrado PPG-ATU outra localidade”**. Os locais das provas serão definidos posteriormente em função da instituição selecionada.

#### 3.2. Critérios de avaliação

3.2.1. A seleção será feita por Comissão de Seleção indicada pelo Conselho do Programa ATU e será constituída:

- a. por três docentes do Programa para prova de conhecimentos específicos, sendo um deles o docente que ofertou a vaga para sua especialidade;
- b. por três docentes do Programa para prova de suficiência em língua inglesa.

3.2.2. O processo seletivo constará das seguintes etapas classificatórias e eliminatórias e distintas:

- a. Análise documental da inscrição, com caráter **eliminatório**, efetuada por meio de ficha própria, com base na documentação apresentada pelos candidatos,
- b. Prova escrita (CE), com caráter **eliminatório**, relativa à área de conhecimento referente a especialidade escolhida pelo candidato no momento da inscrição. Nesta etapa será avaliado o conteúdo e a clareza das respostas. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- c. Prova de suficiência em língua inglesa (LI), com caráter **eliminatório**. Será permitido o uso de dicionário impresso e publicado\*. Esta prova será constituída por texto(s) científico(s) em inglês, selecionado(s) pela Comissão de Seleção, para ser(em) traduzido(s) e/ou interpretado(s) pelos candidatos. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

d. Análise curricular (AC), com caráter **classificatório**, a ser realizada pela Comissão de Seleção, sem a presença dos candidatos, a ser pontuada conforme descrito na **Tabela 2** a seguir:

\*Não serão aceitos dicionários digitais ou fotocópias

**Tabela 2.** Relação de pontuação por item na fase de Análise curricular.

Item computável do currículo do candidato	Pontuação
<b>Produção Bibliográfica</b>	
Artigo científico publicado	3,0
Artigo científico no prelo	2,5
Livro publicado	3,0
Capítulo de livro publicado	1,5
Resumo completo em evento científico	1,5
Resumo expandido em evento científico	1,0
Resumo simples em evento científico	0,5
<b>Formação acadêmica</b>	
Curso de Especialização na área (Mínimo 300 h)	2,0
Bolsa de iniciação científica (por ano, mínimo 240 h)	2,0
Cursos na área (mínimo de 60 h)	0,5
Monitoria em disciplinas da área	1,0
Estágios supervisionados em atividades de pesquisa (mínimo 80 h)	1,0
<b>Experiência profissional</b>	
Vínculo empregatício na área (mínimo de seis meses)	1,0
Experiência didática (por ano de ensino)	1,5
Bolsa em projeto de pesquisa (mínimo de um ano)	1,0

3.2.3. Na etapa de Análise curricular ao que se refere o item 3.2.2. serão considerados apenas os itens do currículo para os quais forem apresentados os respectivos comprovantes.

3.2.4. Serão aceitos como comprovantes:

- a) Produção bibliográfica: no caso de artigo científico publicado, cópia do artigo em PDF, página inicial com DOI ou comprovante de indexação; para artigo no prelo, carta de aceite da revista ou e-mail oficial do editor confirmando a publicação; para livro publicado, capa, ficha catalográfica e ISBN; para capítulo de livro, páginas do capítulo acompanhadas do sumário da obra e respectivo ISBN; para resumos em eventos científicos (completo, expandido ou simples), certificado de apresentação, publicação nos anais do evento ou comprovante de submissão/aprovação.
- b) Formação acadêmica: serão aceitos diploma ou certificado de conclusão e, quando necessário, histórico escolar para cursos de especialização com carga mínima de 300 horas; para iniciação científica, declaração da instituição ou do orientador, certificado de programas institucionais como PIBIC ou termo de concessão de bolsa; para cursos na área com carga mínima de 60 horas, certificado contendo a carga horária e, quando solicitado, conteúdo programático. No que se refere às atividades acadêmicas, para monitoria em disciplinas da área, declaração institucional, portaria ou certificado; para estágios supervisionados em atividades de pesquisa com carga mínima de 80 horas, termo de compromisso ou declaração do supervisor com indicação da carga horária cumprida.
- c) Experiência profissional: vínculo empregatício na área com duração mínima de seis meses, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração da instituição; para experiência didática, declaração da instituição de ensino, contratos, portarias ou documentos funcionais que comprovem o período de atuação; e, para bolsa em projeto de pesquisa com duração mínima de um ano, termo de concessão da bolsa, declaração do coordenador do projeto ou documentos comprobatórios vinculados às atividades desenvolvidas.

3.2.5. Todos os documentos comprobatórios devem conter identificação do candidato, período de realização, carga horária quando aplicável e validação institucional, como assinatura ou autenticação oficial.

3.2.6. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente com base na Nota Final (NF), calculada a partir da média aritmética das notas obtidas na prova de conhecimentos específicos (CE), prova de suficiência em língua inglesa (LI) e análise curricular (AC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$(CE + LI + AC) / 3 = NF^*$$

\*As candidatas que forem mães com filho(s) de idade até cinco anos de idade e comprovarem isso por meio de envio da certidão de nascimento do(s) filho(s) terão a nota final da seleção multiplicada por 1,1; resultando em valor máximo de 10.

3.3. Conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos por área:

3.3.1. **Código da Área: PSATU 01 – Olericultura – Prof. Daniel Felipe de O. Gentil**

a - Sistema de cultivo convencional de hortaliças.

b - Hortaliças não convencionais.

c - Estatística básica e experimental.

#### **Bibliografia Recomendada**

- Cardoso, M.O. 1997. **Hortaliças não-convencionais da Amazônia**. Brasília: Embrapa-SPI; Manaus: Embrapa-CPAA. 150p.
- Ferreira, P.V. 2000. **Estatística experimental aplicada à Agronomia**. 3.ed. Maceió: Edufal. 422p.
- Filgueira, F.A.R. 2008. **Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças**. 3.ed. Viçosa: UFV. 421p.
- Henz, G.P.; Alcântara, F.A. 2009. **Hortas: o produtor pergunta, a Embrapa responde**. Brasília: Embrapa Informações Tecnológicas. 237p. (Coleção 500 perguntas, 500 respostas).

3.3.2. **Código da Área: PSATU 02 – Entomologia Agrícola e Florestal – Prof. Daniell Rodrigo Rodrigues Fernandes**

a - Principais ordens de insetos praga

b - Principais ordens de insetos benéficos (predadores e parasitóides)

c - Coleta, montagem e preservação de insetos

d - Morfologia básica de insetos

e - Taxonomia e biodiversidade de insetos parasitóides

f - Manejo Integrado de Pragas (MIP)

g - Controle biológico de insetos

#### **Bibliografia Recomendada**

- Gallo D, Nakano O, Silveira Neto S, Carvalho RPL, Batista GC, Berti Filho E, Parra JRP, Zucchi RA, Alves SB, Vendramim JD, Marchini LC, Lopes JRS, Omoto C. **Entomologia Agrícola**. Piracicaba: FEALQ; 2002. 920p.
- Magnusson WE, Mourão G, Costa FRC. **Estatística [Sem] Matemática: a ligação entre as questões e a análise**. 2ª ed. São Paulo: Planta; 2015. 214p
- Rafael JA, Melo GAR, Carvalho CJB, Casari SA, Constantino R. **Insetos do Brasil: Diversidade e Taxonomia**. 2a ed., revisada e ampliada. Manaus (AM): Editora INPA; 2024. 880p.

3.3.3. **Código da área: PSATU03 – Biotecnologia e microbiologia de solos – Prof. Eric de Lima Silva Marques**

a - Nutrição, cultivo e metabolismo microbiano

b - Bioprospecção de microrganismos do solo com potencial de uso na agricultura

c - Microbioma do solo: funções ecológicas relacionadas ao nitrogênio e ao fósforo

#### **Bibliografia Recomendada**

- Borzani, W.; Schimidell, W.; LIMA, U.A.; Aquarone, E. 2019. **Biotecnologia industrial - vol. 1, Fundamentos**. São Paulo: Blücher.
- Madigan, M.T.; Martinko, J.M.; Dunlap, P.V.; Clark, D.P. 2016. **Microbiologia de Brock**. 14ª ed., Porto Alegre: Artmed.
- Morandi, M.A.B.; Packer, A.P.; Mendes, R.; Tanure, J.P.M.; Andrade, C.A.; Menezes, C. (ed.). 2024. **Agricultura & meio ambiente: a busca pela sustentabilidade**. Brasília, DF: Embrapa.
- Moreira, F.M.S.; Siqueira, J.O.; Carvalho, W.L.; Azevedo, E.G.(org.). **Microbiologia e bioquímica do solo**. 2. ed. Lavras: UFLA, 2010.

### 3.3.4. Código da Área: PSATU 04 – Aquicultura Sustentável – Prof. Fernanda Almeida

- a - Sistemas aquícolas de água doce
- b - Piscicultura nativa brasileira
- c - Produção de juvenis de peixes reofílicos em cativeiro
- d - Boas práticas em piscicultura
- e- Biotecnologia aplicada à aquicultura

#### Bibliografia Recomendada

- Baldisserotto, B., Urbinati, E.C., Cyrino, J.E.P. 2019. **Biology and Physiology of Freshwater Neotropical Fish**. Ed. Academic Press
- **Biologia e Fisiologia de Peixes Neotropicais de Água Doce**. Autores: Bernardo Baldisserotto, José Eurico Possebon Cyrino, Elisabeth Criscuolo Urbinati. Editora: Funep. ISBN: 978-85-7805-135-8

### 3.3.5. Código da Área: PSATU 05 – Fisiologia e Produção Vegetal – Professora Flávia Camila Schimpl

- a - Considerações fisiológicas e ecológicas da fotossíntese
- b - Estresse abiótico
- c - Interações bióticas

#### Bibliografia Recomendada

- TAIZ, Lincoln; MØLLER, Ian M.; MURPHY, Angus; et al. **Fisiologia e Desenvolvimento Vegetal**, 7ª Ed. Artmed, 2024. 786 p.

### 3.3.6. Código da Área: PSATU06 – Agricultura familiar na Amazônia – Prof. Josimar da Silva Freitas

- a - Era pré-colombiana ao avanço da agricultura na Amazônia (ler p. 13-78)
- b - Agroextrativismo de base comunitária (ler p. 9-12; 19-28)
- c - Agroextrativismo para uso sustentável de ecossistemas
- d - Sistemas agroextrativistas

#### Bibliografia Recomendada

- Homma AKO. 2003. **História da Agricultura na Amazônia: da era pré-colombiana ao terceiro milênio**. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 274 p.
- Lima CC, Florit LF. 2024. **Agroextrativismo e território: as interfaces da relação dos modos de vida com o uso sustentável dos recursos ambientais na reserva extrativista do rio Ouro Preto**. Porto Velho: Edufro, 146 p.
- Dutra RMS, Souza, MMO. 2017. **Agroextrativismo e geopolítica da natureza: alternativa para o Cerrado na perspectiva analítica da cienciometria**. *Ateliê Geográfico*, v. 11, n. 3, p. 110-133.
- Botelho MGL, Homma AKO, Menezes AJEA, Moura MCCL, Almeida RHC, Martins ACCT, Furtado LG, Carneiro CRO. 2022. **Agroextrativismo em transição: caso dos pequenos produtores e coletores de bacuri da mesorregião Marajó, Amazônia Oriental**. *Revista Ibero Americana de Ciências Ambientais*, v. 13, n. 1, p. 25-47. <https://doi.org/10.6008/CBPC2179-6858.2022.001.0003>

### 3.3.7. **Código da Área: PSATU 07 – Manejo Comunitário de Espécies Agroflorestais – Prof. Maria Julia Ferreira**

- a - Noções básicas da Etnobiologia
- b - Domesticação de paisagens e plantas
- c - Sistemas Socioecológicos
- d - Contribuições recíprocas entre humanos, plantas e paisagens para conservação

#### **Bibliografia Recomendada**

- Soldati G. T., Almada, E. D. (2024). **Political ethnobiology**. *Ethnobiology and Conservation*, 13. <https://doi.org/10.15451/ec2024-07-13.20-1-18>
- Zank S., et al. (2024). **Ethnobiology! Until when will the colonialist legacy be reinforced?** *Journal of Ethnobiology and Ethnomedicine*, 20, 22. <https://doi.org/10.1186/s13002-024-00750-4>
- McAlvay A. C., et al. (2021). **Ethnobiology Phase VI: Decolonizing institutions, projects, and scholarship**. *Journal of Ethnobiology*, 41(2), 170–191. <https://doi.org/10.2993/0278-0771-41.2.170>
- Berkes F., Colding J., Folke C. (2000). **Rediscovery of traditional ecological knowledge as adaptive management**. *Ecological Applications*, 10, 1251–1262. [https://doi.org/10.1890/1051-0761\(2000\)010\[1251:ROTEKA\]2.0.CO;2](https://doi.org/10.1890/1051-0761(2000)010[1251:ROTEKA]2.0.CO;2)
- Clement, C.R.; Casas, A.; Parra-Rondinel, F.A.; Levis, C.; Peroni, N.; Hanazaki, N.; Cortés-Zárraga, L.; Rangel-Landa, S.; Alves, R.P.; Ferreira, M.J.; et al. (2021). **Disentangling Domestication from Food Production Systems in the Neotropics**. *Quaternary*, 4, 4. <https://doi.org/10.3390/quat4010004>
- Balée W. (2013). **Cultural Forests of the Amazon: A Historical Ecology of People and Their Landscapes**. University of Alabama Press, Tuscaloosa.
- Ostrom E. (2009). **A general framework for analyzing sustainability of social-ecological systems**. *Science*, 325, 419–422. <https://doi.org/10.1126/science.1172133>
- Ojeda F. P., et al. (2022). **Reciprocal contributions between people and nature: a conceptual intervention**. *BioScience*.
- Levis C., et al. (2024). **Contributions of human cultures to biodiversity and ecosystem conservation**. *Nature Ecology & Evolution*, 8(5), 866–879. <https://doi.org/10.1038/s41559-024-02356-1>
- SBPC (2022). **Contribuição dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais à biodiversidade**. In: Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil – Contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. Disponível em: <https://portal.sbpcnet.org.br/publicacoes/povos-tradicionais-e-biodiversidade-no-brasil/>

### 3.3.8. **Código da Área: PSATU 08 – Bioinsumos e Produtos Naturais – Prof. Matheus Lopes Silva**

- a - Caracterização de biomoléculas de origem vegetal
- b - Defensivos agrícolas naturais, fertilizantes alternativos e reguladores de crescimento sustentáveis
- c - Desenvolvimento e validação de métodos analíticos na agricultura
- d - Agrotóxicos
- e - Política nacional de plantas medicinais e fitoterápicos

#### **Bibliografia Recomendada**

- Atkins, P., Jones, L., & Laverman, L. (2018). **Princípios de Química-: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente**. Bookman Editora.
- DE ALMEIDA JUNIOR, S. (org.) **Produtos naturais e suas aplicações**, 2021. <https://downloads.editoracientifica.com.br/books/978-65-89826-03-3.pdf>
- BETTIOL, W. **Defensivos agrícolas naturais: uso e perspectivas**, 2016. <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/1059897/4/2016LV011.pdf>
- BRASIL, Ministério da Agricultura. **Guia de Validação e Controle de Qualidade Analítica**, 2011. <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/lfd/a/arquivos-publicacoes-laboratorio/guia-de-validacao-controle-de-qualidade-analitica.pdf>
- BRASIL, Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos - PARA. <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/agrotoxicos/programa-de-analise-de-residuos-em-alimentos>

- BRASIL, Práticas integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na atenção básica, 2012. [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/praticas\\_integrativas\\_complementares\\_plantas\\_medicinais\\_cab31.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/praticas_integrativas_complementares_plantas_medicinais_cab31.pdf)
- BRASIL, Política nacional de plantas medicinais e fitoterápicos, 2002. [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_fitoterapicos.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_fitoterapicos.pdf)

### 3.3.9. **Código da Área: PSATU 09 - Fisiologia de Plantas Cultivadas – Prof. Ricardo Marengo**

- a - Fotossíntese
- b - Respiração
- c - Relações hídricas
- d - Nutrição mineral

#### **Bibliografia Recomendada**

- Taiz, L.; Zeiger, E.; Møller, I.M. 2015. **Plant Physiology**. 6a. Ed. Sunderland: Sinauer Associates, 761p. Edição anterior disponível na internet: em: <http://exa.unne.edu.ar/biologia/fisiologia.vegetal/PlantPhysiologyTaiz2002.pdf>

## **4. DAS CHAMADAS**

A lista de candidatos aprovados será homologada pelo Conselho do Mestrado ATU e a divulgação da lista dos candidatos aprovados será feita por meio de publicação no *site* da Pós-Graduação do Inpa (<http://portal.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/editais>) e (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-atu/index.php/pt/>), por ordem de classificação, por área, a partir do dia **08 de julho de 2026**. As notas não serão divulgadas, porém, cada candidato poderá conhecer a sua nota mediante requerimento à Secretaria do PPG-ATU, via e-mail [ppgatu@posgrad.inpa.gov.br](mailto:ppgatu@posgrad.inpa.gov.br). Caberá recurso, em relação ao processo de seleção, por escrito, somente em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser protocolados e dirigidos à Coordenação de Capacitação - Cocap do Inpa, até 48h após a divulgação dos resultados. Não haverá revisão de prova e a Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

## **5. DA CONFIRMAÇÃO E DO PRAZO PARA MATRÍCULA**

Os candidatos aprovados deverão confirmar a pretensão de cursar o Mestrado por e-mail [ppgatu@posgrad.inpa.gov.br](mailto:ppgatu@posgrad.inpa.gov.br), até o dia **12 de julho de 2026**. Caso haja desistência, a vaga liberada poderá ser preenchida por outro candidato aprovado, se houver, conforme a ordem de classificação obtida na avaliação, respeitando-se as notas mínimas exigidas nas provas, bem como os critérios estabelecidos nos itens 1.1.2., 1.1.3., 1.1.4. e 1.1.5. O período da matrícula será do dia **13 a 17 de julho de 2026** na Secretaria do PPG-Agricultura no Trópico Úmido do Inpa ou pelo envio dos documentos para o e-mail: [ppgatu@posgrad.inpa.gov.br](mailto:ppgatu@posgrad.inpa.gov.br)

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Para efetivar a matrícula no curso de Mestrado será exigido, ao candidato selecionado, além daqueles documentos encaminhados para a inscrição: cópias do RG, CPF, histórico escolar, diploma de graduação ou certificado de conclusão da graduação, carta com aceite de orientação, assinada pelo futuro orientador, declaração de disponibilidade de tempo integral para dedicação aos estudos; declaração de que está ciente das normas deste Edital e de que o Curso não garante a concessão de bolsas de estudo aos aprovados, uma foto 3x4, comprovante de residência, declaração de que não possui vínculo empregatício e nem exerce atividade remunerada, para aqueles que pretendem se candidatar a uma bolsa de estudo.

Documentos disponíveis no site do PPG-ATU: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-atu/index.php/pt/downloads/viewcategory/41-formularios>

2. Para efetivar a matrícula de candidatos estrangeiros selecionados será exigida a cópia do passaporte com o visto de estudante (Visto Temporário IV).

## **6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

A aprovação no processo seletivo para o Mestrado do PPG-ATU não garante ao candidato a concessão automática de bolsa de estudo. A concessão de bolsas, fornecidas pelo CNPq, Capes, Fapeam ou outra fonte ocorrerá de acordo com a disponibilidade de bolsas do Curso, obedecendo-se sempre a exigibilidade das agências de fomento, os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas e a ordem de classificação dos candidatos.

## 7. CONTATO

E-mail: [ppgatu@posgrad.inpa.gov.br](mailto:ppgatu@posgrad.inpa.gov.br)

Manaus (AM), 10 de abril de 2026.

### EDINALDO NELSON DOS SANTOS SILVA

Coordenador de Capacitação  
PO 291/2024 - MCTI/INPA

### ROGÉRIO EIJI HANADA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agricultura no Trópico Úmido (PPG-ATU)

## CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapa	Data
Inscrições via <a href="https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-atu/index.php/pt/">https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-atu/index.php/pt/</a>	13 de abril a 05 de junho de 2026, às 23h59min, horário de Manaus
Período para solicitar Isenção da taxa de pagamento (NIS-CadÚnico)	Até o dia 31 de maio de 2026
Divulgação da lista dos pedidos de Isenção deferidos e indeferidos	A partir do dia 03 de junho de 2026
Divulgação da lista de recursos deferidos ou indeferidos	A partir do dia 12 de junho de 2026
Período para solicitar realização de provas em outra localidade via e-mail <a href="mailto:selecaoppgatu@gmail.com">selecaoppgatu@gmail.com</a>	Até o dia 04 de junho de 2026
Prova de Conhecimento Específico	Às 08:30 horas do dia 24 de junho de 2026, horário de Manaus, com duração de quatro (4) horas
Prova de Suficiência em Língua Inglesa	às 15:00 horas do dia 24 de junho de 2026, horário de Manaus, com duração de duas (2) horas
Divulgação da lista de Aprovados	A partir do dia 08 de julho de 2026
Período para os aprovados confirmarem a pretensão na vaga do mestrado	Até o dia 12 de julho de 2026
Período de matrículas no Mestrado	13 a 17 de julho de 2026

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item 1.1.1. do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em AGRICULTURA NO TRÓPICO ÚMIDO do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia no segundo semestre de

2026, nível Mestrado, que estou apto(a) a concorrer a uma vaga dentre as destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ( ) **pretos(as) e pardos(as)**, ( ) **indígenas** e ( ) **quilombolas**. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item 1.1.1. do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em AGRICULTURA NO TRÓPICO ÚMIDO do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia no segundo semestre de 2026, nível Mestrado, que estou apto(a) a concorrer a uma vaga dentre as destinadas a **pessoas com deficiência** e que esta declaração está em conformidade com o Artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Registro as seguintes informações sobre os recursos necessários à minha participação no processo seletivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Eiji Hanada, Chefe da Divisão do Curso de Pós-Graduação 3**, em 10/04/2026, às 11:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edinaldo Nelson dos Santos Silva, Coordenador de Capacitação**, em 10/04/2026, às 18:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13643138** e o código CRC **03E4CD70**.